



BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 012 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

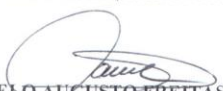
RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 43 disposto na Lei Complementar nº 10 de 22 Dezembro 2004, § 10, devidamente atualizada com a L.C 131/2011, com base legal no artigo 3º, da E.C 47/2005 sob a forma de cálculo de último salário de contribuição da ativa, com base legal no artigo 3º, da EC 47/2005, de acordo com o termo de opção, Processo Administrativo nº BP 002/15, de 26 de Janeiro de 2015, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 112 de 09 de Abril de 2015, foi concedido ao servidor público municipal, **SILVIO DONIZETTI RODRIGUES PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.827.750-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 881.000.818-91, ocupante do cargo de Escriturário, Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM,
ESTADO DE SÃO PAULO, EM 16 DE ABRIL DE 2015.**


MARCELO AUGUSTO FREITAS SOARES
Diretor Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev. na mesma data supra.


MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES
Diretor Superintendente

Rua do Comércio, nº 26 – Centro – Biritiba Mirim – SP - CEP: 08940-000
TEL. / FAX: (11) 4692.1736
biritibaprev@ig.com.br / b-prev@hotmail.com